07.05	3120.00	10585752	006	CR$ 100.000,00
07.05	3230.00	10585751	003	CR$ 200.000,00

TOTAL.CR$ 330.500,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação-- revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos -- dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis. (18.08.76).-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal =

;/;/;/